



## *Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina*

- 1) Quantos cartões deverão ser entregues ao T R E ? **1**
- 2) Qual é o valor a ser creditado em cada cartão ? **R\$ 10.000,00**
- 3) Qual é o valor que deverá ser registrado na proposta do site do comprasnet pelas empresas licitantes ? **O preço, correspondente ao valor, em reais, da taxa de administração para fornecimento do cartão tipo vale-alimentação.**
- 4) Qual é o nome do fornecedor atual e a taxa contratada ? **Banquet, com taxa de administração de R\$ 0,01.**
- 5) Qual é o prazo de implantação dos serviços ? **O cartão deverá ser entregue na sede do TRESA no prazo de 4 (quatro) dias úteis, contados do recebimento, pela Contratada, do Contrato, devidamente assinado pelos representantes do TRESA.**
- 6) Qual é o valor que será considerado para fins de lance e julgamento do presente pregão ? **O preço, correspondente ao valor, em reais, da taxa de administração para fornecimento do cartão tipo vale-alimentação.**
- 7) Considerando que o site do comprasnet aceita registro de proposta e oferta de lances com até quatro casas decimais, perguntamos; quantas casas decimais será aceita pela douta comissão de licitação para fins de lances e julgamento deste certame ? **Não há n. mínimo de casas decimais estabelecido no edital.**
- 8) Qual é o prazo do contrato ? **Enquanto nele houver crédito no cartão;** trata-se de entrega única ? **Sim.** há possibilidade de renovação ? **Não**
- 9) Em caso de atraso nos pagamentos, qual será o patamar de juros e mora por atraso nos pagamentos em caso de inadimplemento ? **Consoante estabelecido na Cláusula Décima-primeira da minuta de contrato anexa ao Pregão n. 75/2007, há previsão de multa de mora para a Contratada em caso de atrasos:**

11.4. Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega do cartão tipo vale-alimentação, objeto deste Contrato, sujeitará a Contratada, a juízo da Administração, à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor total proposto, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado. 11.5. Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega da relação dos estabelecimentos credenciados no Centro de Florianópolis, para recebimento do cartão, sujeitará a Contratada, a juízo da Administração, à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor proposto, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a entrega da relação.

**Não há, contudo, previsão de multa de mora por atraso de pagamento por parte da Administração, em obediência a entendimento do Tribunal de Contas da União a respeito da matéria.**

Atenciosamente,  
Dilene Soares Tavares dos Anjos  
Pregoeira